



SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.321, DE 14 DE MAIO DE 2019 1

LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 3

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 3

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019/SEMED 4

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019/SEMED 5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2019/SEMED 5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2019/SEMED 5

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2019/SEMED 6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2019/SEMED 6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2019/SEMED 7

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2019/SEMED 7

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2019/SEMED 7

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2019/SEMED 8

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2019/SEMED 8

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2019/SEMED 8

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2019/SEMED 9

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2019/SEMED 9

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2019/SEMED 10

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2019/SEMED 10

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2019/SEMED 10

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2019/SEMED 11

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2019/SEMED 11

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2019/SEMED 11

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2019/SEMED 12

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2019/SEMED 12

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2019/SEMED 13

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 13

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 13

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019 14

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019 15

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019	15
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019	16
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019	16
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019	17
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019	17
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019	18
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019	18
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019	19
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019	19
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019	20
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019	20
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019	21
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019	21
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019	22
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019	22
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019	23
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019	23
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019	24
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019	24

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.321, DE 14 DE MAIO DE 2019

APROVA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA OS MESES QUE MENCIONA, CONTENDO DATAS MÁXIMAS DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos do Executivo Municipal, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre as datas em que ocorrerão pagamento, visando facilitar o planejamento financeiro dos servidores públicos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo único deste Decreto, o Calendário de Pagamento dos Servidores Público do Poder Executivo Municipal, contendo datas máximas de pagamento, referente aos meses/competências de maio/2019 à dezembro/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO EXECUTIVO MUNICIPAL 2019	
MÊS/COMPETÊNCIA	DATA MÁXIMA DE PAGAMENTO
MAIO/2019	5 DE JUNHO DE 2019
JUNHO/2019	05 DE JULHO DE 2019
1ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	20 DE JUNHO DE 2019
JULHO/2019	5 DE AGOSTO DE 2019
AGOSTO/2019	05 DE SETEMBRO DE 2019
SETEMBRO/2019	04 DE OUTUBRO DE 2019
OUTUBRO/2019	05 DE NOVEMBRO DE 2019
NOVEMBRO/2019	05 DE DEZEMBRO DE 2019
2ª PARCELA DO 13º SALÁRIO	20 DE DEZEMBRO DE 2019
DEZEMBRO/2019	03 DE JANEIRO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

DOMINGOS FRANCISCO DUTRA FILHO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5926/2018

O Município de Paço do Lumiar, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, **CONVOCA** os interessados no processo em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de empresa especializada para realização de procedimentos especializados com finalidades diagnósticas, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do

Lumiar, para participar da sessão de abertura dos envelopes a se realizar no dia 23 de maio de 2019, às 09 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1942/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que será realizada às **14 h do dia 11 de junho de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Centro Administrativo da Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento por **Item**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Plantas Ornamentais, Flores, Mudas e Insumos para Implantação e Conservação Paisagística**, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paço do Lumiar/MA, na forma da Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 3090/2017, Decreto Municipal nº: 3091/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, bem como demais legislações correlatas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.pacolumiar.ma.gov.br ou no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, no horário das 08h00min às 14h00min, ao custo de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1355/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que será realizada às **09 h do dia 11 de junho de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Centro

Administrativo da Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento por **Item**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o **Fornecimento e Instalação de Placas de Identificação**, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paço de Lumiar/MA, na forma da Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 3.090/2017, Decreto Municipal nº: 3.091/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, bem como demais legislações correlatas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.pacolumiar.ma.gov.br ou no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, no horário das 08h00min às 14h00min, ao custo de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1156/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que será realizada às **14 h do dia 04 de junho de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Centro Administrativo da Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento por **Item**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de **Fralda Descartáveis (Geriátrica e Infantil)**, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Paço do Lumiar/MA, na forma da Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 3.090/2017, Decreto Municipal nº: 3.091/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, bem como demais legislações correlatas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.pacolumiar.ma.gov.br ou no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, no horário das 08h00min às 14h00min, ao custo de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2319/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que será realizada às **9 h do dia 06 de junho de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Centro Administrativo da Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço**, com critério de julgamento por **Item**, objetivando Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual-EPI, para os agentes de combate de endemias**, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, na forma da Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº: 3.090/2017, Decreto Municipal nº: 3.091/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais legislações correlatas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.pacolumiar.ma.gov.br ou no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, no horário das 08h00min às 14h00min, ao custo de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2037/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que será realizada às **09 h do dia 14 de junho de 2019**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Centro Administrativo da Prefeitura de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **Menor Preço Global**, mediante o regime de execução de **Empreitada por Preço Unitário**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução dos Serviços de Calçamento com Bloquetes** no Município de Paço do Lumiar/MA, na forma da Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.pacolumiar.ma.gov.br ou no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA, situado à Rodovia MA 201, nº 15, Tambaú, Bairro: Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, no

horário das 08h00min às 14h00min, ao custo de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 908/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que, a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de **Locação de Máquinas Pesadas**, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU, anteriormente marcada para o dia **29 de março de 2019 às 09 h, fica remarcada para o dia 03 de junho de 2019 às 09 h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que, a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e equipamentos de proteção individual (EPI's), de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, anteriormente marcada para o dia **07 de maio de 2019 às 09 h, fica remarcada para o dia 05 de junho de 2019 às 09 h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

AVISO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1731/2019

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR/MA** torna público que, a licitação em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, anteriormente marcada para o dia **08 de maio de 2019 às 09 h, fica remarcada para o dia 04 de junho de 2019 às 09 h**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rodovia MA 201, nº 15, Centro Administrativo, Tambaú, Bairro Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar, 21 de maio de 2019.

Bruna Teles Maciel Aranha
Presidente/CPL
Matrícula nº 67006995

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
 01/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LOTEAMENTO PRESIDENTE VARGAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.413.776/0001-21. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Nova Esperança, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2617/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Nova Esperança pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 235.499,61, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MAYARA ANDREIA NASCIMENTO, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJUTUBA PEDRINHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.791.019/0001-01. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA SANTA MARIA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Santa Maria, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2675/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Santa Maria pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 39.863,29, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e LUIZ EDUARDO MUNIZ SILVA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 03/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RAI0 DE LUZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.593.068/0001-33. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA RAI0 DE LUZ. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Raio De Luz, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2676/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Raio De Luz pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 115.674,20, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e RAIMUNDO LUZIO COSTA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DA AGROVILA PEDRO CARECA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.332.583/0001-46. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA TIA MARLY. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Tia Marly, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2677/2019, para atendimento de Creche e Pré-

Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Tia Marly pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 136.224,11, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e LUIS SERGIO BOTÃO DA SILVA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** CLUBE DE MÃES DA SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.121.208/0001-48. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA SAGRADA FAMÍLIA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Sagrada Família, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2680/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Sagrada Família pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 185.037,50, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional:

12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARCIA TEREZA MENDES COSTA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO PRINCIPE MENOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.845.631/0001-13. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA PRINCIPE MENOR. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Príncipe Menor, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2678/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Príncipe Menor pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 125.978,59, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
07/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO RAIMUNDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.775.426/0001-33. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO RAIMUNDO. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Lourdes Barroqueiro, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2679/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Lourdes Barroqueiro pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 43.985,05, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
08/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** GRUPO ASSISTENCIAL SÃO VICENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.143.618/0001-24. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO VICENTE DE PAULO. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária São Vicente De Paulo, constante aos autos do

Processo Administrativo nº 2682/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária São Vicente De Paulo pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 43.778,96, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e GERSIKA DE AZEVEDO GARRIDO, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
09/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DA MAIOBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.145.423/0001-70. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLINHA COMUNITARIA ABC. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da Escolinha Comunitária Abc, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2681/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escolinha Comunitária Abc pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 156.597,37, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e EUSAMAR DA SILVA FERREIRA DE MELO, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DO ALTO DA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.434.955/0001-45. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA ALTO DA ESPERANÇA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Alto da Esperança, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2618/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Alto da Esperança pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 51.521,98, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e HEBERT CARVALHO NEVES, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIRÂMIDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.467/0001-34. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA CONCEIÇÃO COSTA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Professora Conceição Costa, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2613/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Professora Conceição Costa pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 108.196,15, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA SOUSA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.103.052/0001-20. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ. **OBJETO:** O presente

Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Criança Feliz, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2615/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Criança Feliz pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 53.936,15, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES DA SILVA SANTOS, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** CLUBE DE MÃES DA VILA SÃO JOSÉ E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.450.914/0001-01. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA PADRE MAURICE LACROIX. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Padre Maurice Lacroix, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2616/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Padre Maurice Lacroix pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 61.708,61, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão

de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA DE FATIMA FONSECA DAMASCENO, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 14/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PORTO DO MOCAJITUBA, SURUTIU E PEDRINHAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.257.683/0001-92. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLINHA SONHO DE CRIANÇA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Sonho De Criança, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2614/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Sonho De Criança pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 39.804,41, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e IRANITE AYRES DE OLIVEIRA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
15/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** CLUBE DE MÃES RESIDENCIAL CARLOS AUGUSTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.615.095/0001-71. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA TIA DALVA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Tia Dalva, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2612/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Tia Dalva pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 124.506,54, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
16/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DA VILA SÃO JOSÉ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.131.322/0001-59. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA

COMUNITÁRIA ADILSON MORAES. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Adilson Moraes, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2594/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Adilson Moraes pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 62.591,84, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ADILSON MORAES SANTOS, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
17/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 17/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL EUGENIO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.088.780/0001-85. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA EUGENIO PEREIRA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Eugenio Pereira, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2598/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Eugenio Pereira pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 80.256,52, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio

de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e FRANCISCA EUMARIA DE OLIVEIRA ALVES, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 18/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO CONJUNTO ROSEANA SARNEY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.573.947/0001-42. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA MICKEY MOUSE. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Mickey Mouse, constante aos autos do Processo Administrativo nº 1715/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Mickey Mouse pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 235.970,64, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ENILDE MENDES DOS SANTOS MARQUES, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 19/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA RESIDENCIAL NOVA CANAÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.311.521/0001-09. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA NOVA CANAÃ. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Nova Canaã, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2593/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Nova Canaã pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 64.976,57, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e PATRICIA COSTA DOS SANTOS MARTINS, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** UNIÃO DE MORADORES DO PARQUE BOB KENNEDY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.184.689/0001-02. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA VEREADOR ALMEIDA. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o

pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Vereador Almeida, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2597/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Vereador Almeida pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 34.976,06, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ANA MARIA RODRIGUES, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** CENTRO DE AÇÃO SOCIAL FRANCESCO AUSANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.918.856/0001-64. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA VOVÔ JOÃO. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Vovô João, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2600/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Vovô João pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 194.429,23, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e MARIA LUZANIRA DE AGUIAR, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2019/SEMED

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA RESIDENCIAL PIRÂMIDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.843.213/0001-36. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSOR CIDINHO MARQUES. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Professor Cidinho Marques, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2596/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Professor Cidinho Marques pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 40.010,50, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e DEUSIMAR RESENDE LIMA, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº
23/2019/SEMED**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2019/SEMED. ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.003.636/0001-73, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **INSTITUIÇÃO MANTENEDORA:** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO MAIOBÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.351.716/0001-97. **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DE INFANCIA PINGO DE GENTE. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento do valor devido por esta SEMED à Associação mantenedora da escola comunitária Jardim De Infância Pingo De Gente, constante aos autos do Processo Administrativo nº 2599/2019, para atendimento de Creche e Pré-Escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste. **DO VALOR:** O valor a ser pago pelo Município de Paço do Lumiar/MA, por intermédio da SEMED à Associação Mantenedora da Escola Comunitária Jardim De Infância Pingo De Gente pelo presente Termo de Ajustes de Contas corresponde a R\$ 77.194,64, referente aos meses de fevereiro e março, conforme o constante aos autos do processo administrativo em epígrafe e relatório circunstanciado elaborado pela Comissão de Apuração Sumária, nomeada pela Portaria nº 41, de 13 de maio de 2019-SEMED, publicada em 15 de maio de 2019 no Diário Oficial do Município, atestando que os referenciados serviços foram efetivamente prestados. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020210- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Funcional: 12.365.0118.2157.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE. Categoria Econômica: 3.3.90.93.99 – DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** PAULO ROBERTO BARROSO SOARES - Secretário Municipal de Educação e ANA CELIA RAMOS DE CARVALHO, Representante Legal da Instituição. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2019. Os efeitos desta publicação retroagem ao dia 17 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação

Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 117.749,80 (cento e dezessete mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) totalizando R\$ 1.059.748,24 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 1.059.748,24 (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 01/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 02/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III,

PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO

LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 19.931,65 (dezenove mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos) totalizando R\$ 179.384,81 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 179.384,81 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 03/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE

COLABORAÇÃO Nº 03/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO

LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 57.837,10 (cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos) totalizando R\$ 520.533,91 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 520.533,91 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 04/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO

LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 68.112,06 (sessenta e oito mil, cento e doze reais e seis centavos) totalizando R\$ 613.008,52 (seiscentos e treze mil, oito reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de totalizando R\$ 613.008,52 (seiscentos e treze mil, oito reais e cinquenta e dois centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 05/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO

LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 92.518,75 (noventa e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) totalizando R\$ 832.668,75 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 832.668,75 (oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 06/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea "a.2" do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 62.989,30 (sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) totalizando R\$ 566.903,68 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 566.903,68 (quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e três reais e sessenta e oito centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 07/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea "a.2" do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 21.992,53 (vinte e um mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) totalizando R\$ 197.932,73 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 197.932,73 (cento e noventa e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED**CONTRATO ADMINISTRATIVO****ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 08/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 21.889,48 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos) totalizando R\$ 197.005,33 (cento e noventa e sete mil, cinco reais e trinta e três centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 197.005,33 (cento e noventa e sete mil, cinco reais e trinta e três centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 09/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei

Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 78.298,69 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos) totalizando R\$ 704.688,18 (setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 704.688,18 (setecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 25.760,99 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) totalizando R\$ 231.848,90 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de totalizando R\$ 231.848,90 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 54.098,08 (cinquenta e quatro mil, noventa e oito reais e oito centavos) totalizando R\$ 486.882,69 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 486.882,69 (quatrocentos e oitenta e seis mil,

oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 26.968,08 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos) totalizando R\$ 242.712,68 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria

Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 242.712,68 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e doze reais e sessenta e oito centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 30.854,30 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) totalizando R\$ 277.688,74 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o

propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 277.688,74 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 19.902,20 (dezenove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos) totalizando R\$ 179.119,84 (cento e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a

utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de totalizando R\$ 179.119,84 (cento e setenta e nove mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 62.253,27 (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos) totalizando R\$ 560.279,44 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 560.279,44 (quinhentos e sessenta mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 16/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 31.295,92 (trinta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) totalizando R\$

281.663,28 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 281.663,28 (duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 17/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o

valor mensal de R\$ 40.128,26 (quarenta mil, cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos) totalizando R\$ 361.154,36 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 361.154,36 (trezentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 18/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o

propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 117.985,32 (cento e dezessete mil, novecentos oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) totalizando R\$ 1.061.867,89 (um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 1.061.867,89 (um milhão, sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 19/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 32.488,29 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) totalizando R\$ 292.394,58 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 292.394,58 (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 20/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:**ONDE SE LÊ:****CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 17.488,03 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos) totalizando R\$ 157.392,28 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 157.392,28 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 21/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a

dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 97.214,61 (noventa e sete mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) totalizando R\$ 874.931,51 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 874.931,51 (oitocentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 22/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 20.005,25 (vinte mil e cinco reais e vinte e cinco centavos) totalizando R\$ 180.047,23 (cento e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 180.047,23 (cento e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e três centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 23/2019**

OBJETO: RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019 CONSTANTE NO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPONIBILIZADO NO D.O.M Nº 295, ANEXO III, PUBLICADO EM 29 DE ABRIL DE 2019:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR/MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO que o atendimento de apoio às escolas comunitárias mantidas por entidades mantenedoras (OSC'S) sem fins lucrativos é de natureza essencial e contínua para atendimento de Creche e Pré-escola à crianças de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos, sociais e atendimento formal com crianças, em complementação à rede de atendimento formal do Município ou em caso de não alcance deste, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que os Termos de Colaboração tem o seu valor global estabelecido com base no Censo Escolar 2018, por intermédio da Portaria Interministerial nº 07, de 28 de dezembro de 2018/FNDE/MEC e na Portaria nº 03, de 10 de janeiro de 2019 – SEMED;

CONSIDERANDO mormente que o Item II, alínea “a.2” do presente Termo de Colaboração estabelece que o repasse se dará em 9 parcelas integrais (correspondente entre abril de 2019 a dezembro de 2019) no último dia do mês corrente.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor mensal de R\$ 38.597,32 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos) totalizando R\$ 347.375,86 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Os integrantes comprometem a convergirem esforços e a utilizarem recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que o prescreve o presente instrumento. Em decorrência do presente Termo de Colaboração, a Secretaria Municipal de Educação repassará à instituição mantenedora, o valor global de R\$ 347.375,86 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) em 9 parcelas integrais

Paço do Lumiar, 20 de maio de 2019.

Paulo Roberto Barroso Soares
Secretário Municipal de Educação – SEMED



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 695/2017

Praça Nossa Senhora da Luz, Centro, 01

CEP: 65130-000 - Paço do Lumiar-MA

www.pacodolumiar.ma.gov.br

Domingos Francisco Dutra Filho

Prefeito

Ivan Wilson de Araujo Rodrigues

Procurador Geral do Município

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP